



À CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Ref. Ofício nº GP/158/2022

Assunto: Encaminhamento de requerimento

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE, pessoa jurídica constituída como associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04533-011, vem, por seu representante legal que ao final subscreve, apresentar os seguintes esclarecimentos:

Por meio do Ofício em epígrafe, esta Entidade foi instada a prestar esclarecimentos acerca do alegado atraso no pagamento da bolsa-auxílio e auxílio-transporte dos estagiários, bem como atraso para emissão dos TCEs dos estagiários vinculados à Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu.

Primeiramente, insta salientar que o CIEE é uma associação civil, de âmbito nacional, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, que, fundada há mais de 58 anos por educadores e empresários, tem por missão institucional a “promoção da integração da juventude estudantil ao mercado de trabalho”, conforme disposição do art. 203, III, Capítulo da Assistência Social - CF/88 e durante sua existência sempre buscou cumprir com suas obrigações contratuais.

Pois bem.

Com vistas a demonstrar as ações que estão sendo adotadas por esta Entidade, cumpre esclarecer que para compreensão do ocorrido houve a imperiosa necessidade de obter esclarecimentos multidisciplinares das áreas que atuam na execução do Contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu para conferir uma resposta assertiva.

Inicialmente, cumpre informar que as ocorrências não demandam de fato de responsabilidade exclusiva desta Entidade, posto que durante o último semestre o Contrato firmado entre o CIEE e a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu sofreu alguns ajustes operacionais, especificamente no que tange à gestão de Recursos Humanos responsável pelo fechamento da folha de pagamentos dos estagiários.



Dessa forma, é certo que, as partes, atuaram na promoção de ações conjuntas para otimizar os processos contratuais, assim, quando da alteração de Gestão de Recurso Humanos da Prefeitura de Embu-Guaçu, foi realizado um mapeamento e constatou-se que alguns estagiários estavam com pagamentos atrasados em razão da ausência de Termo de Compromisso (TCE) devidamente formalizado, ação que não decorre exclusivamente da atuação do CIEE como Agente de Integração, conforme se verá abaixo.

Explica-se.

A premissa para que a Prefeitura de Embu-Guaçu execute a folha de pagamento eletrônica, é que os estagiários tenham seus TCEs formalizados em sistemas, assim, estudantes sem a formalização do respectivo TCE, não são contabilizados em folha e conseqüentemente não são apontados para prosseguimento dos pagamentos.

Assim, quanto ao processo de formalização e emissão de TCes e aditivos, nos últimos 3 (três) meses o CIEE identificou 06 (seis) solicitações que não puderam ser atendidas no prazo, posto que esta Entidade foi acometida por um aumento no número de solicitações, acarretando em morosidade para atendimento, contudo, restou identificado 03 (três) casos pontuais, em que a morosidade se deu em razão da ausência de documentação e/ou falta de informações obrigatórias para emissão do TCE.

Nesse sentido, atualmente não resta nenhuma solicitação de termo aditivo/prorrogação pendente por esta Entidade, tendo sido identificado tão somente 6 (seis) chamados novos de contratação em andamento, os quais serão atendidas dentro do prazo estabelecido entre as partes - dentro do prazo de atendimento padrão do CIEE (SLA) -.

Posto isto, quanto ao processo de pagamento adotado pela Prefeitura de Embu-Guaçu para com o CIEE, tem-se que a data de liberação da folha ao CIEE deve ocorrer todo dia 25/mês para que o faturamento seja encaminhado até o dia 28/mês, com o repasse da Prefeitura a esta Entidade até o 2º dia útil/mês possibilitando que o repasse aos estagiários ocorra até o 5º dia útil/mês, ocorre que, as transferências não ocorrem no 2º dia útil em razão da liberação da folhas com atraso, conforme demonstrativo abaixo:

	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Liberação de folha	28/03/2022	05/05/2022	03/06/2022	07/07/2022
Envio de faturamento	29/03/2022	06/05/2022	07/06/2022	07/07/2022
Data de repasse ao CIEE	04/04/2022	11/05/2022	09/06/2022	08/07/2022
Data de repasse aos estagiários	05/04/2022	12/05/2022	10/06/2022	11/07/2022



Destaca-se que o prazo para enviar o faturamento é de 3 (três) dias úteis a contar da data de liberação de folha pela Prefeitura de Embu-Guaçu e a data de repasse aos estagiários é de 2 (dois) dias úteis após a efetivação do pagamento ao CIEE.

Ademais, em levantamento realizado por esta Entidade, restou verificado que já foram realizados depósitos diretamente na conta do CIEE (sem folha fechada para repasse, sem envio de recibo do CIEE) e ao identificar que falta o lançamento no nosso sistema de folha, o CIEE realizou a devolução/estorno na conta da Prefeitura.

Isto posto, com a devida vênia, o CIEE reforça que não se manteve inerte e envidou todos os esforços o cumprimento de suas obrigações contraídas com a Prefeitura de Embu-Guaçu, ocorre que, não tratou-se de ausência de “valores” por parte desta Entidade, tão pouco, descaso ou falta de repasse e sim a necessidade de determinados ajustes operacionais entre as Partes (CIEE e Prefeitura).

Repisa-se que, o CIEE compreende a situação relatada e têm tratado com a devida atenção, haja vista que sempre prezou pelo atendimento de forma tempestiva e respeitando suas obrigações contratuais, bem como reforçar que casos pontuais, estão sendo acompanhados de perto por esta Entidade, não sendo possível atribuir única e exclusivamente a responsabilidade pelas ocorrências ao CIEE, sendo certo que estão sendo observados diversos fatores.

Por fim, vale ressaltar que atualmente existem alguns estagiários da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu com ausência de dados bancários válidos, os quais esta Entidade está realizando contato para que seja possível o respectivo cadastramento em sistema interno, com vistas a possibilitar o repasse dos valores com celeridade aos estudantes, conforme abaixo:

Cynthia Gonçalves Mariano - Telefone e e-mail indisponível para contato.

Jacqueline Alves Amaro Silva - Informou que realizará abertura de conta, retornaremos contato amanhã (27.07.22).

Jaqueline Alves Ancelmo Da Silva - Conta já constava no sistema e foi validada.

João Pedro Braga Da Silva - E-mail enviado (26.07.22) para contato com estudante.

Larissa Mariano Pires - E-mail enviado (26.07.22) para contato com estudante.

Maria Eduarda de Oliveira Batista - Conta cadastrada, aguardando validação.

Smila Sousa Sant'ana - A jovem realizará a abertura de conta, e o CIEE retornará o contato amanhã (27.07.22).



Dessa forma, esta Entidade assevera que, nem toda e qualquer situação deve ser entendida como descumprimento contratual ou causadas única e exclusivamente por ações decorrentes da atuação do CIEE, posto que está em constante acompanhamento com as partes para conferir assertividade.

Ante ao exposto, esperando a compreensão de Vossas Senhorias, agradecemos e nos mantemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Daniilo Joe Politi
7904B929D20E4C8...

DANILO JOE POLITI
Supervisor de Atendimento do CIEE